



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 221, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer n.º 81, Processo n.º 23005.006697/2019-04, parecer n.º 2444/2019 DICGP/COGRAD e resolução n.º 11/CEPEC/2017 da Câmara de Ensino e Graduação, **RESOLVE**:

I – Alterar a ementa da disciplina de Educação de Surdos e Novas Tecnologias:

Onde Consta: Ementa: A utilização do vídeo, da videoconferência, da internet, das redes e multimídia na educação de surdos. Conhecer alguns softwares disponíveis específicos para surdos. Didática e dinâmica na aula de/com surdos.

Passe a Constar: Ementa: Sociedade em rede e as tecnologias da comunicação e informação. Redes colaborativas de aprendizagem. Acessibilidade linguística na educação de surdos por meio de/e nas bases de sistemas de informação. Potencialidades e complexidades do uso de TICs na educação de surdos.

II- As alterações propostas deverão entrar em vigor na data de publicação desta Resolução CEPEC, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2020 para todos os estudantes matriculados no curso.

Prof.ª Selma Helena Marchiori Hashimoto
Presidente em exercício